

LEI Nº 1.744 de 03 de dezembro de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, no valor de **R\$ 191.920,06 (Cento e noventa e um mil, novecentos e vinte reais e seis centavos)**, com recurso proveniente da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (9)	01000	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (10)	01000	1.000,00
SUBTOTAL			4.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (98)	01511	10.500,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (110)	01000	3.200,00
SUBTOTAL			13.700,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (133)	01103	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01107	2.000,00
SUBTOTAL			7.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (204)	01303	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (215)	01303	50.000,00
10.301.0017.2.031.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (226)	01495	86.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (227)	01495	22.000,00
SUBTOTAL			163.000,00
09	DEPTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1840)	31752	2.511,00
08.244.0022.2.040.000	Manutenção do Programa Piso Variável de Média Complex.		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (262)	31778	709,06

SUBTOTAL			3.220,06
12	DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (333)	01000	1.000,00
SUBTOTAL			1.000,00
TOTAL			191.920,06

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 191.920,06 (Cento e noventa e um mil, novecentos e vinte reais e seis centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Pessoal		
3.1.90.03.00.00.00	Pensões (55)	01000	7.900,00
SUBTOTAL			7.900,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (67)	01000	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (68)	01000	1.000,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (78)	01000	1.000,00
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (84)	01000	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (86)	01000	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (88)	01000	4.000,00
SUBTOTAL			13.000,00
05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (112)	01000	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (116)	01511	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (121)	01511	6.500,00
SUBTOTAL			14.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.306.0013.2.025.000	Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita (129)	01000	14.000,00
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita (141)	01103	5.000,00

3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita (152)	01107	2.000,00
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.026.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (172)	01000	1.800,00
SUBTOTAL			22.800,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (183)	01000	4.000,00
SUBTOTAL			4.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (203)	01303	8.000,00
10.301.0017.2.030.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS		
3.3.71.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (222)	01303	10.000,00
10.301.0017.2.031.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (228)	01495	5.485,08
SUBTOTAL			23.485,08
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1841)	31752	2.511,00
SUBTOTAL			2.511,00
12	DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (335)	01000	1.000,00
SUBTOTAL			1.000,00
TOTAL			88.696,08

Excesso de Arrecadação

1.7.2.1.33.10.02.02	Agentes Comunitários de Saúde (130)	01495	82.514,92
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB Fixo (128)	01495	20.000,00
1.7.2.1.34.99.16.00	Rec. Piso Variável Média Complexidade (66)	31778	709,06
SUBTOTAL			103.223,98
TOTAL GERAL			191.920,06

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL